



# Prefeitura Municipal de Assis 31

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 612, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1 970.-

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o MOBREAL e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

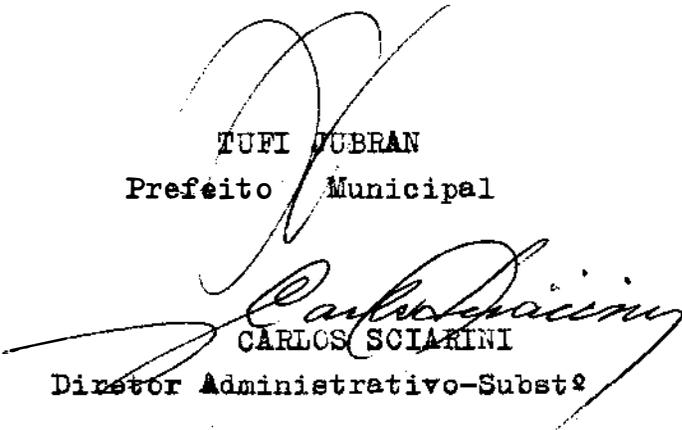
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBREAL - , visando a erradicação do analfabetismo neste município, / nos termos da Lei Federal nº 5.379, de 15 de dezembro de 1 967.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei " correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, consignandos a partir do exercício de 1 971.

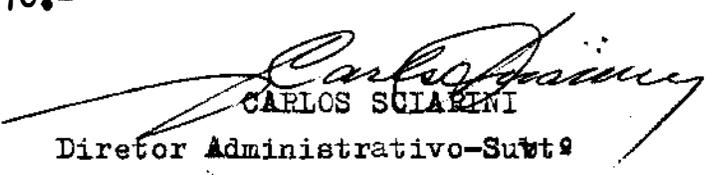
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de novembro de 1 970.-

TUFI TUBRAN  
Prefeito Municipal

  
CARLOS SCIARENI  
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 24 de novembro de 1 970.-

  
CARLOS SCIARENI  
Diretor Administrativo-Substº